

**PARECER JURÍDICO**

**PROJETO DE LEI Nº 019 DE 17 DE MARÇO DE 2016.**

**CONCEDE AUMENTO SALARIAL NOS  
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS,  
APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

Visa o presente Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, a autorização legislativa para conceder aumento salarial aos Servidores Públicos Municipais.

A LDO, prevê a recuperação dos vencimentos com o aumento real de 2%.

O Projeto de Lei está respeitando o prazo previsto na lei eleitoral, qual seja de 180 dias anterior ao pleito.

Salvo melhor juízo, entendo que o presente projeto de Lei, é legal, estando apto a ser analisado pelos Nobres Edis.

É o parecer.

S.M.J.

Barra Funda, 21 de março de 2016

Alice Malmann  
OAB/RS 85519